EFD-REINF - Séries

Novas Orientações

De acordo com as novas orientações de geração e envio da EFD-REINF, foram realizadas várias adaptações em nosso Sistema de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil, denominado Sistema de Contabilidade, neste documento iremos detalhar essas orientações para novas possibilidades de envio ao EFD-REINF quando na classificação da informação a ser enviada.

Rotina de geração de eventos ao REINF

menu: *Execução – Contabilidade – EFD-Reinf*

A Receita Federal do Brasil, pelos seus canais do EFD-REINF, no comunicado que consta no link: http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/7400, informa que a partir do dia 22/07/2024 os pacotes da série R-2000, R-1000, e outros dessas séries, devem ser enviados de modo assíncrono, assim como já são enviados os eventos da série R-4000.

Prestadores de Serviço (MEI-Microempreendedor Individual)

Em relação ao envio de informações da série R-2000 e R-4000, adaptamos uma opção de filtro na apuração/preparação de valores a serem selecionadas com possibilidade de geração/envio.

Na aba “Periódicos R-2000” e “Periódicos R-4000”, implementamos um *checkbox* de seleção para que seja executada a ação de “Ignorar MEIs”.

Porém caso a ação “Ignorar MEIs” **NÃO seja** selecionada, os valores dos fornecedores classificados como tipo “Jurídica” de porte “MEI-Microempreendedor Individual” **irão** aparecer na grade com possibilidade de seleção, **como é hoje**.

Como nova possibilidade, caso a ação “Ignorar MEIs” **seja** selecionada, os valores dos fornecedores classificados como tipo “Jurídica” de porte “MEI-Microempreendedor Individual” **NÃO irão** aparecer na grade com possibilidade de seleção.

De acordo com essa nova possibilidade de filtro e identificação desses fornecedores, se faz necessário uma melhor observação do setor de cadastro de fornecedores do tipo “Jurídica” e “Física”, para um melhor e mais completo preenchimento destes cadastros, como definição de porte da pessoa “Jurídica” e outras características que farão necessárias e citaremos ainda neste documento a serem levadas em consideração.

Importante salientar que tal informação também influenciará na tomada de decisão de o fornecedor ser retido ou não em relação a algum tributo.

Significado da palavra *checkbox*: é uma caixa de seleção ou caixa de verificação é um elemento de interface gráfica com dois ou três estados: marcada, desmarcada e indefinida, quando o usuário pressiona o botão de mouse ou a tecla como espaço.

Ao optar por selecionar a opção “Ignorar MEIs” no envio das séries R-2000 e/ou bem como no envio das séries R-4000, estes valores dos fornecedores do tipo “Jurídica” de empresas com definição de porte “MEI-Microempreendedor Individual”, por conta da EFD-REINF, e a fim desses casos não ficar sem a declaração de informação referente a serviços prestados, possibilitamos então com isso a seleção/escolha, nos casos específicos e quando couber e se fazendo necessário, poder o órgão enviar esses valores de “prestação de serviço” para o e-Social através do nosso sistema de RH, que já faz o envio de diversos eventos de série S-XXXX.

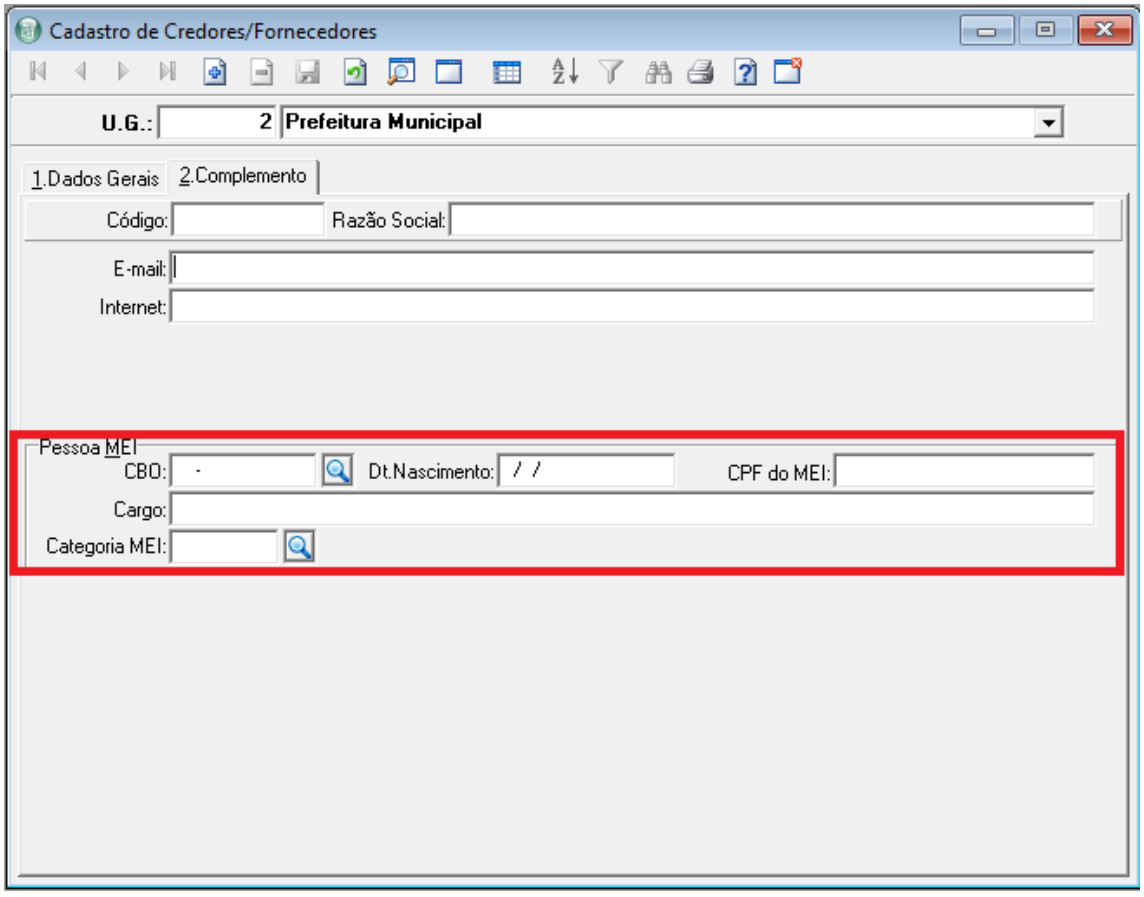
Afim de possibilitar o tratamento desses pagamentos realizados a fornecedores do tipo “Jurídica” de empresas com definição de porte “MEI-Microempreendedor Individual” foi criado uma nova aba chamada “MEI - para o e-social (RH)”.

Antes de detalharmos algumas características dessa nova aba, poderá ser observado que esta aba possui as mesmas características das outras abas da série R-2000 e R-4000, com filtros, opções de geração, emissão de relatório, e informações pertinentes ao pagamento realizado ao prestador de serviço, neste momento então se faz necessário observar o cadastro do fornecedor.

Sobre o cadastro do fornecedor que citamos mais acima deste documento, aonde pontuamos que se faz necessário uma melhor observância e zelo quanto ao melhor e máximo preenchimento de informações sobre o fornecedor, no caso agora mais do que nunca sobre o fornecedor de tipo “Jurídica” de porte “MEI-Microempreendedor individual”.

Fazendo-se necessário e obrigatório, para quando for o caso de optar pelo envio do pagamento deste tipo de fornecedor, o máximo preenchimento de dados referente a pessoa do porte “MEI” no cadastro do fornecedor na aba “2-Complemento”, como podemos destacar no quadro grifado na imagem a seguir, informações altamente relevantes e obrigatórias, exigidas pelos eventos da série S-XXXX do e-Social aonde nosso sistema de RH faz essa exigência para posterior envio.

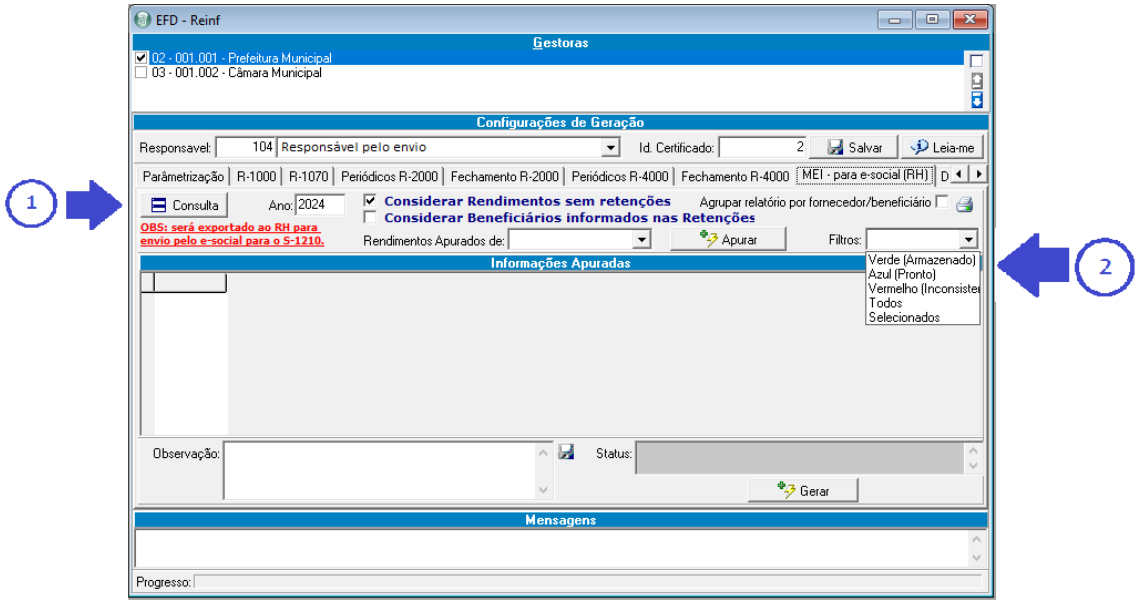
Significado da palavra *(RH)*: no contexto em si, queremos dizer aqui que trata-se do sistema de RH do Grupo Assessor integrado ao sistema de Contabilidade do Grupo Assessor, e em alguns casos queremos dizer sobre o setor de RH do órgão, no caso a sigla RH significa Recursos Humanos.



Informações como CBO-Classificação Brasileira de Ocupações (o campo Cargo será preenchido após a escolha do CBO), Dt.Nascimento, CPF do MEI, Categoria MEI, são informações de maior conhecimento do pessoal do setor de RH do órgão, qualquer dúvida podem entrar em contato que irão ser esclarecidas, mas ao clicar no ícone da "lupa" como pode observar, irá trazer uma lista já direcionada para a melhor classificação deste fornecedor com a tal característica que se faz necessária e que se enquadre.

Em observância a tal tela, fica a critério do órgão definir uma melhor forma de se trabalhar para começar a exigir dos prestadores de serviços de forma antecipada estas informações, visando atender as novas exigências da Receita Federal do Brasil.

Voltando a aba chamada de "MEI - para o e-social (RH)", veremos a tela na imagem a seguir, aonde serão disponibilizados os valores pagos para este tipo de fornecedor, detalharemos abaixo algumas características novas que citamos que esta aba possui.



Observando a tela na imagem acima, pode-se observar as características das outras abas da série R-2000 e R-4000, como já de costume de outros envios, como complemento do material já liberado anteriormente com orientação sobre o tema, que pode ser revisto no tópico **Preparação final e geração dos Dados**, na página 5 do link abaixo.

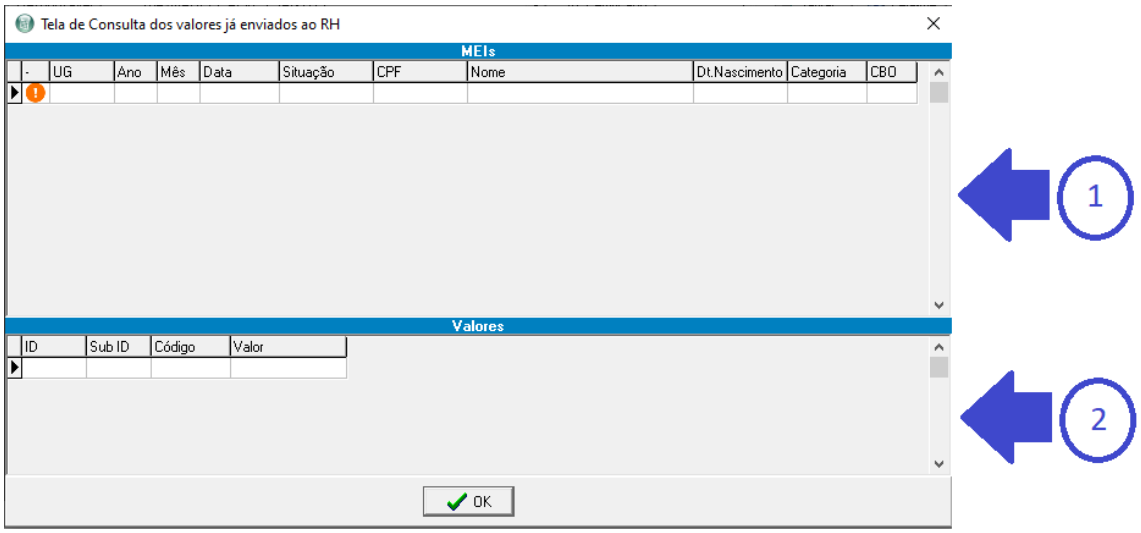
https://grupoassessor.movidesk.com/kb/pt-br/article/418313/efd-reinf-serie-r-4000?ticketId=&q=

Sobre as novas características da tela então citamos os pins:

1 – Na tela o botão “Consulta” abrirá outra tela que citaremos com mais detalhes a seguir.

2 – Nesta tela esta opção de “Filtros” traz outras opções, diferente das outras abas, aonde são filtros característicos desta tela como: “Verde (Armazenado)” esta opção irá mostrar os pagamentos que foram enviados ao RH e já foram para o e-Social pelo nosso sistema de RH, “Azul (Pronto)” esta opção irá mostrar os pagamentos que estão com o cadastro do fornecedor “MEI” completo e poderá ser selecionado para geração, “Vermelho (Inconsistente)” esta opção irá mostrar os pagamentos que estão com o cadastro do fornecedor “MEI” incompleto e não poderá ser selecionado para geração, a opção “Todos” não faz distinção de como está o pagamento, e a opção “Selecionados” irá mostrar os pagamentos que foram selecionados.

A tela a seguir, é a tela que é acionada pelo botão “Consulta”, que citamos no item 1.



Representa os valores que foram apurados, selecionados e gerados, na tela da aba “MEI - para o e-social (RH)”, as informações geradas são exportadas para o nosso sistema de RH para tabelas específicas pré-programadas para receber as informações pertinentes para o envio ao e-Social da série S-XXXX, quando se fizer necessárias em relação a valores pagos, e enviando assim sua declaração de prestadores de serviços do órgão.

1 – Esta grade de informações representa a origem do valor com informações oriundas do pagamento realizado, como: “UG” (código da unidade gestora/órgão que pagou para o prestador de serviço), “Ano” que representa o ano do pagamento realizado, “Mês” que representa o mês do pagamento realizado, “Data” que representa a data do pagamento realizado, “Situação” que representa se a informação enviada ao sistema de RH ainda está “Pendente” ou “Armazenado”, e outras informações que são do fornecedor “MEI” como CPF, Nome, Dt.Nascimento, Categoria e CBO.

2 – Esta grade são os valores, propriamente dito, dos pagamentos que foram apurados, selecionados e gerados, dos fornecedores “MEI” prestadores de serviços do órgão.

Atenção, após a informação ter sido gerada para o sistema de RH, para que de fato ela seja efetivada, e a mesma ser armazenada no e-Social por parte do sistema de RH, se faz necessário que entre em contato com o setor do RH para informar sobre o envio de valores dos prestadores de serviço que irão compor os eventos da série S-XXXX, tão importante quanto é saber que após o sistema de RH fazer o envio do evento, deve ser clicado no botão "Apurar", da tela da aba “MEI - para o e-social (RH)”, para que ocorra atualização da situação de envio, tanto no sistema de Contabilidade quanto nesta tela de consulta dos valores no campo “Situação”.

Beneficiários informados nas Retenções

Também na aba “Periódicos R-4000” implementamos um *checkbox* de seleção para que seja executada a ação de “Considerar Beneficiários informados nas Retenções”.

Porém caso a ação “Considerar Beneficiários informados nas Retenções” **NÃO seja** selecionada, será mostrado na grade os valores de pagamentos com os fornecedores dos próprios pagamentos, **como é hoje**.

Como nova possibilidade, caso ação “Considerar Beneficiários informados nas Retenções” **seja** selecionada, será mostrado na grade os valores informados nos botões “Beneficiários” das retenções dos pagamentos, com isso o valor do pagamento principal em si para o fornecedor será ignorado, considerando então somente o que foi informado no botão “Beneficiários” nas retenções.

Nesta tela do botão “Beneficiários” o que mudou foi que, **o Beneficiário precisa estar cadastrado como Fornecedor, incluir aqui também o fornecedor/beneficiário do pagamento e sua parte do pagamento (que deve ser declarada)**, tal informação citada vem como complemento do material já liberado anteriormente com orientação sobre o tema, que pode ser revisto no tópico **Casos específicos de preparação e geração de dados para a REINF (beneficiários)**, na página 7 do link abaixo.

https://grupoassessor.movidesk.com/kb/pt-br/article/418313/efd-reinf-serie-r-4000?ticketId=&q=

Importante salientar que tal informação e orientação mais detalhada está no material disponibilizado anteriormente no link acima, aonde citados também que tal informação sobre “Beneficiários” normalmente vem destacado nas notas fiscais que são encaminhadas pelos fornecedores ao órgão público.

Observação: o ato do pagamento ao fornecedor principal da nota fiscal e ou contabilização para o fornecedor principal da nota fiscal não muda nada, no caso de “Beneficiários” o que muda são os casos que são destacados na nota fiscal cada parte que representa o valor mostrado a fim declaratórios e/ou de alíquotas de retenção. Essa informação que citamos também pode ser visto no material já disponibilizado anteriormente no link acima.

Dica: Rendimentos sem retenções

Na aba "Periódicos R-4000" desde o início da utilização dessa rotina de preparação/seleção/geração/envio do EFD-REINF, temos esse *checkbox* de seleção para que seja executada a ação de "Considerar Rendimentos sem retenções".

Porém caso a ação "Considerar Rendimentos sem retenções" **NÃO seja** selecionada, **irão** aparecer na grade com possibilidade de seleção somente os pagamentos de fornecedores **com retenções** e/ou de INSS ou de IR.

Então se a ação "Considerar Rendimentos sem retenções" **seja** selecionada, **irão** aparecer na grade com possibilidade de seleção **TODOS** os pagamentos de fornecedores **com OU sem retenções** e/ou de INSS ou de IR.

Estamos reforçando esta dica pelo seguinte fato, alguns clientes tem realizado a seguinte ação, eles entram na tela para apuração dos pagamentos selecionando a opção para considerar rendimentos sem retenções, eles fazem as seleções desses pagamentos sem retenções, fazem a geração para enviar, mas ainda não entram na tela de enviar, ai depois eles entram novamente nesta tela para apuração dos pagamentos e NÃO selecionam a opção de considerar rendimentos sem retenções, eles fazem as seleções de alguns pagamentos com retenções, fazem a geração, e ai sim entram na tela para enviar, ai quando vão ver a tela para enviar, haverá vários registros já gerados para enviar, ai assustam acham que não foram eles que geraram ou que selecionaram. (fizemos algumas validações que podem apoiar a não ocorrência da situação)

Considerar o envio ao EFD-REINF de pagamentos mesmo sem retenção, ou somente pagamentos com retenção, damos as opções, a escolha fica a critério e deve ser levado em consideração casos previstos na legislação, conforme cita o material da EFD-REINF denominado Manual de orientação ao usuário, que pode ser encontrado no site da Receita Federal.

É importante entender que a definição do que se quer gerar, ou que se precisa gerar, e a seleção do que se quer, devem ser verificadas antes de clicar no botão de "Apurar", e sempre permanecer até o final do período que se está preparando os envios.

Observação: nessa nova aba "MEI - para o e-social (RH)" também temos esse parâmetro com a mesma característica que citamos acima, sobre "Considerar Rendimentos sem retenções".

Dica: Lentidão da Receita Federal no retorno dos "Nr. Recibos"

De acordo nossas orientações, na tela de envio, temos um botão "Consulta EFD-Reinf (atualizar retornos)", que sempre orientamos a todos assim que finalizar os envios e transmissões, devem ficar clicando neste botão até que todos números de recibos sejam alimentados nos lotes gerados na grade "Em Transmissão/Armazenados", porém temos percebido uma lentidão muito grande da receita federal com relação a atualização desses números de recibos de transmissão, peço que insistem e continuem clicando sem sair da tela até que todos recibos sejam atualizados, e depois ao fechar esta tela, cliquem novamente no botão "Apurar" para atualização desse número de recibo nos pagamentos e ou liquidações do sistema.

Observação: as telas citadas neste documento estarão disponíveis e liberadas a partir da versão **FB4.59.78.06** ou superior, do nosso sistema de Contabilidade, alguns dos itens já estão liberados a partir da versão **FB4.59.78.00** ou superior. Seguindo a mesma linha da aba "MEI - para o e-social (RH)", tão logo criaremos a aba "Diárias/Adiant./Outras - para e-social (RH)", aonde outras pessoas físicas que aparecerão na contabilidade, também poderão ser enviadas ao RH para ir ao e-Social nas séries S-XXXX, e não pelo EFD-REINF quando necessário e a critério.

Histórico de orientações liberadas anteriormente.

Link para o manual de orientação de uso para o envio da EFD-REINF.

Versão 1.0 de 2022 – inicio da série R-2000.

https://grupoassessor.movidesk.com/kb/pt-br/article/320739/manual-sistema-contabilidade-manual-reinf?ticketId=&q=

Link para o manual de orientação de uso para o envio da EFD-REINF.

Versão 2.0 de 2023 – início da série R-4000.

https://grupoassessor.movidesk.com/kb/pt-br/article/418313/efd-reinf-serie-r-4000?ticketId=&q=

E link apoio aos leiautes da EFD-REINF, Receita Federal versão 2.1.2 - Anexo I – Tabelas.

https://grupoassessor.movidesk.com/kb/pt-br/article/417952/leiautes-da-efd-reinf-versao-2-1-2-anexo-i-tabelas?ticketId=&q=

Link para o manual de orientação de uso para o envio da EFD-REINF.

Para cadastrar o certificado digital.

https://grupoassessor.movidesk.com/kb/pt-br/article/352121/manual-sistema-contabilidade-certificado-digital?ticketId=&q=